



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2706/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PAULO GABRECHT, SITUADA EM SÃO SEBASTIÃO DO MEIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA PAULO GABRECHT**, com início na Rua Germano H. E. Roose e término nas coordenadas 316228.73 m E 7784704.62 m S, numa extensão de 210 metros, situada em São Sebastião do Meio, neste município.

Art. 2º Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de junho de 2023.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA PAULO GABRECHT

Localidade: São Sebastião do Meio

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.




JOEL PONATH
Presidente da Câmara
2023/2024